



## CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012\*)

- \*\*Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:
- I - realização de pagamentos;
  - II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
  - III - habilitação em processo licitatório.”

### CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ / CPF nº **10.174.094/0001-79**, Nome Empresarial/Nome do Fornecedor:**GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP** não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.